



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 0150/20
-----------	--	-----------	---------------

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

**INDICA** ao **Deputado Federal Expedito Netto (PSD)**, do estado de Rondônia, a destinação de **emenda de bancada** para concluir e equipar o **Hospital Regional** no município de **Guajará-Mirim - Rondônia**.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental, **INDICA** ao **Deputado Federal Expedito Netto (PSD)**, do estado de Rondônia, a destinação de **emenda de bancada** para concluir e equipar o **Hospital Regional** no município de **Guajará-Mirim - Rondônia**. Em tempo, requer que esta Casa de Leis dê conhecimento ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores dos municípios em voga.

Plenário das Deliberações, 28 de janeiro de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – AVANTE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o novo **Hospital Regional** no município de Guajará-Mirim - Rondônia, começou a ser construído em maio de 2013, porém, ainda não tem data para ser inaugurado e muito menos para começar a atender a população que vive na Região de Fronteira.

Contudo, relatório da CGU (Controladoria Geral da União), apontou que houve superfaturamento na execução-financeira dos recursos públicos federais repassados pelo Ministério da Saúde (MS) para construção do Hospital Regional de Guajará-Mirim (RO). Entretanto, penalize quem deve ser penalizado conforme a legislação, mas não pode ser empecilho para conclusão da obra e colocar em funcionamento para servir a população da região em voga que carece de pronto-atendimento médico de média e alta complexidade.

Dessa forma, *indicamos* ao **Deputado Federal Expedito Netto (PSD)**, do estado de Rondônia, a destinação de **emenda de bancada** para concluir e equipar o **Hospital Regional** no município de **Guajará-Mirim – Rondônia**, em caráter de urgência, para conclusão, equipar e inauguração da obra.

Insta ainda, dizer que, a inércia administrativa precisa ser vencida, a Bancada Federal do estado de Rondônia, precisa mobilizar gestores públicos da Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), Ministério da Saúde (MS), CGU, representante da Caixa Econômica Federal, Prefeitura do Município de Guajará-Mirim e Parlamentares Estaduais, no intuito de retomar as obras do Hospital Regional com a máxima urgência. Dessa forma, a *Emenda de Bancada* permitirá responder as queixas da população da Região de Fronteira que reclama da ausência de atendimento médico e por fim a política das ambulâncias, ou seja, o transporte de pacientes para serem atendidos nos hospitais da capital.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente propositura legislativa.

Plenário das Deliberações, 28 de janeiro de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – AVANTE